



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PEDAGOGIA

PROJETO DE LEI 867/2015 “ESCOLA SEM PARTIDO”:
Implicações Para o Currículo.

FRANCISCO ALEX PEREIRA SOARES

João Pessoa – PB

2016

FRANCISCO ALEX PEREIRA SOARES

PROJEETO DE LEI 867/2015 “ESCOLA SEM PARTIDO”:

Implicações Para o Currículo.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para conclusão do curso presencial de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba

Professora Orientadora: Maria Zuleide da Costa Pereira

João Pessoa – PB

2016

S676p Soares, Francisco Alex Pereira.

Projeto de Lei 865/2015 “Escola sem partido”: implicações para o currículo / Francisco Alex Pereira Soares. – João Pessoa: UFPB, 2016.

51f.

Orientadora: Maria Zuleide da Costa Pereira
Monografia (Licenciatura em Pedagogia) – UFPB/CE

1. Currículo. 2. Projeto de Lei “Escola Sem Partido”. 3. Ideologia.
I. Título.

UFPB/CE/BS

CDU: 37.016(043.2)

FRANCISCO ALEX PEREIRA SOARES

PROJETO DE LEI 867/2015 “ESCOLA SEM PARTIDO”:
Implicações Para o Currículo.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como
requisito para conclusão do curso presencial de Pedagogia
do Centro de Educação da Universidade Federal da
Paraíba

Aprovado em: ____/____/_____.

Prof.^a Dra. Maria Zuleide da Costa Pereira
(PPGE/CE/UEPB)
Orientadora

Prof.^a Dra. Idelsuite de Sousa Lima
(CE/UEPB)
Membro Interno

Prof. Dr. Wilson Honorato Aragão
(CE/UEPB)
Membro Externo

*“Meu partido
É um coração partido
E as ilusões
Estão todas perdidas
Os meus sonhos
Foram todos vendidos
Tão barato que eu nem acredito
Ah! Eu nem acredito*

[...]

*Meus heróis
Morreram de overdose
Meus inimigos
Estão no poder
Ideologia!
Eu quero uma pra viver
Ideologia!
Eu quero uma pra viver”*

(Ideologia - Cazuza)¹

¹ Ideologia é uma música de Cazuza, presente em seu álbum homônimo lançado em 1988. Em um período de grandes mudanças na sociedade brasileira, o ano da promulgação da Constituição Cidadã. De lá para cá, pouca coisa mudou.

DEDICATÓRIA

Dedico esta obra primeiramente a Deus, companheiro de todas as horas. E a Josefa Venceslau, minha avó, pois sem seu esforço este sonho dificilmente se tornaria realidade.

AGRADECIMENTOS

A Universidade Federal da Paraíba pela oportunidade de participar do Programa Institucional de Bolsas a Iniciação Científica (PIBIC).

Aos meus professores e professoras da graduação que muito contribuíram para minha formação.

À minha orientadora Maria Zuleide por acreditar em mim, como ela fala, no momento em que eu estava “dow” em minha vida, sempre muito grato pelos ensinamentos.

Aos meus Amigos de curso Miri, Karol, Rafael, Mara e Gessica obrigado pelo reconhecimento e ajuda durante esses quatro anos e meio.

Ao GEPPC, pelo acolhimento e união. Com vocês também aprendi a importância do coletivo e a diferença que faz a união e o companheirismo.

A minha mãe Damiana e meu pai Nonato, pelos esforços inesgotáveis na criação dos seus filhos Severino, Aline, Henrique, Alisson e eu Alex. As batalhas diárias para uma família pobre não são fáceis, em qualquer lugar do mundo. Sei também dos sabores de nossas conquistas, mesmo as que para muitos podem não ter significados ou mesmo serem ínfimas, a que comemoramos hoje tem valor imensurável. Não são todas as famílias de pai e mãe analfabetos que tem o seu primeiro filho formado em uma Universidade Federal. Não foi fácil para mim também, aguentar a distância para realizar esse sonho coletivo. Muito obrigado foi tudo por vocês.

Falando em família, não posso deixar de agradecer a minha vó do coração, Gessi, que aos três meses de minha existência, acolheu não só a mim, mas a todo o meu núcleo familiar cuidando, amando e defendendo a todos. Vó, só uma pessoa com um coração gigante tem a capacidade de doar-se ao outro da forma com a senhora se doa. Sei que sua vida, também, nunca foi fácil e apesar de criar seus seis filhos, com o trabalho na roça, ainda teve fôlego para adotar mais um filho, a quem chama de neto. Não é pra qualquer uma, não é mesmo! Vó, eu sei que é impossível mensurar o seu amor por mim, nas poucas palavras, não posso deixar de dizer que TE AMO. Para você todo o amor dessa vida !

Meu irmão Severino, ser o mais velho tem suas responsabilidades, não é mesmo? Obrigado pelo apoio durante toda a vida, obrigado, também, à sua esposa, Juliana, por terem me agraciado com meu primeiro sobrinho, Pedro Henrique, a quem não medirei esforços para fazer de suas vida sempre mais feliz.

Para minhas sobrinhas Sophia e Ana Clara não ficarem com ciúmes, também buscarei fazê-las sempre mais felizes, como vocês e sua mãe, Aline, me fazem!

Meus irmãos Henrique e Alisson, obrigado por sempre estarem ao meu lado, os admiro muito, pela força e vontade de trabalhar, obrigado por fazerem meus serviços no açougue e na olaria de nossos pais, para que eu pudesse estudar.

Se tem uma coisa que aprendi durante minha existência é que família não se resume aos laços de sangue. Nesse sentido, agradeço aos meus amigos de infância Leogildo, Rodrigo e Thiago, quem diria que os nossos sonhos, quase que impossíveis, se tornariam realidade, pois sim, é possível. A vocês gratidão !

Gratidão também aos professores e colegas do Maestro José Siqueira, por acreditarem em uma escola pública de qualidade mesmo quando os indicadores dizem que a nossa escola na época tinha o 5º pior IDEB do Brasil. Olha só onde estamos, não é mesmo Soeverton Ramalho, Maria luiza, Maria Eduarda, Mirtes, Ciely, Emanuela Lacerda? Hoje muitos formados ou se formando.

Sim, nós conseguimos chegar ao ensino superior, mesmo com todas as dificuldades que não cessaram, mas, graças às nossas novas conquista sempre haveremos de encontrar outros amigos e professores comprometidos que se importam.

Entre chegadas e partidas, amizades sempre serão bem vindas. Assim, agradeço a todos os meu amigos da Residência Universitária Masculina e Feminina, com um pouco mais de apreço a Nadiel, Moisés, Neto, Leandro, Juinho, Jaislan, Cícero, Vitória e tantos outros, que nas dificuldades fizeram valer o dito “unidos venceremos” e como somos vencedores.

Aqui também não posso deixar de agradecer aos meus colegas de movimento estudantil, Diego, Aline Karla, Aline Kiss, Flora, Andrezza, Renata, Louíse, Jamile, Karina, Marília, Valtinho, Dudu, Anderson Luiz, Zezito, Gabriel e aos que aqui não me recordo pelos aprendizados e lutas.

De modo especial com muito amor e importância, gratidão ao meu companheiro Tiago, pela confiança e estímulo, sempre me mostrando que sou capaz, sem você tudo isso seria mais difícil e por falar em difícil não foram fáceis os enfrentamento que ocorrem em nossas vidas, mas com muito carinho, dedicação e muita ousadia de minha parte todos foram vencidos e serão. Obrigado pela pessoa de luz e paz que você é.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “Projeto de Lei 867/2015 “Escola Sem Partido””: implicações para o currículo têm como objetivo analisar quais as possíveis implicações do Projeto de Lei 867/2015 para o currículo. O Movimento “Escola Sem Partido”, uma organização civil, surge em um momento controverso da política brasileira. Segundo o movimento MESP existe na educação brasileira uma doutrinação política da esquerda que visa à manutenção do poder através de influência ideológica no currículo. O movimento se materializa como política educacional através do Projeto de Lei 867/2015, apresentado pelo Deputado Izalci (PSDB/DF), que propõe alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996). Para compreendermos o surgimento desse movimento, fazemos uma contextualização da política brasileira, fazendo um recorte de periodização entre os anos de 2011 a 2015). A construção do recorte histórico político se deu através de pesquisas na Biblioteca Virtual da Presidência da República, artigos de Teixeira e Pinto (2012), Araújo, Costa e Fittipaldi (2016), Pereira (2010b) e através de jornais e revistas de circulação nacional e local. Os referenciais teóricos que sustentaram nossa análise estão pautados Apple (1989, 2001 e 2006), Marilena Chaui (1980), Pereira (2010a) além de Libâneo, Oliveira e Toschi (2012). No Trabalho damos relevo ao PL 867/2015 que propõe alterações para a LDB, e fazemos a análise de como a ideologia se aplica no embate pelo poder e suas conseqüentes influências nas políticas educacionais e no currículo. A metodologia da nossa pesquisa é de caráter qualitativo de fontes bibliográficas e documental, se articula com as concepções de Gonsalves (2003), Marconi e Lakatos (2003), Ludwing (2014), Casimiro e Magalhães (2013), Prodanov e Freitas (2013) e Severino (2007), os resultados indicam que, no Brasil uma disputa de poder entre uma suposta direita e esquerda, e nesta disputa o currículo é uma ferramenta considerada fundamental para sua efetivação. Indicam ainda que as tensões oriundas das disputas políticas ideológicas tentam privilegiar os interesses de grupos hegemônicos da sociedade.

Palavras-chave: Projeto de Lei “Escola Sem Partido”; Ideologia; Currículo.

ABSTRACT

This Course Completion Work (CCW), titled "Movement Without a Party": implications for the curriculum, aims to analyze the possible implications of PL 867/20015 for the curriculum. The Movement "Escola Sem Partido", a civil organization, arises in a controversial moment of Brazilian politics. According to the MESP movement there exists in Brazilian education a political indoctrination of the left that aims at maintaining power through ideological influence in the curriculum. The movement materializes as an educational policy through Bill 867/2015, presented by Deputy Izalci (PSDB / DF), which proposes to change the Law of Guidelines and Bases of National Education (Law No. 9,394 of December 20, 1996). To understand the emergence of this movement, we contextualize Brazilian politics, making a periodization cut between the years 2011 and 2015). The construction of the political historical clipping was done through researches in the Virtual Library of the Presidency of the Republic, articles by Teixeira and Pinto (2012), Araújo, Costa and Fittipaldi (2016), Pereira (2010b) and through newspapers and magazines of national circulation and local. The theoretical frameworks that underpinned our analysis are based on Apple (1989, 2001 and 2006), Marilena Chaui (1980) and Pereira (2010a), based on the studies by Libâneo, Oliveira and Toschi (2012). In the Work we give emphasis to the PL 867/2015 proposes for the LDB, and we do the analysis of how the ideology applies in the clash for the power and its consequent influences in the educational policies and curricular policies. The methodology of our research is qualitative from bibliographical and documentary sources, it is articulated with the conceptions of Gonsalves (2003), Marconi and Lakatos (2003), Ludwing (2014), Casimiro and Magalhães (2013), Prodanov and Freitas (2013) and Severino (2007), the results of our analyzes resulted in notes that we perceive that there is a power struggle between a supposed right and left in Brazil, and in this dispute the curriculum is a tool considered fundamental for its effectiveness. So the tensions arising from ideological political disputes try to privilege the interests of the hegemonic groups of society.

Keys-Words: Moviment "Escola Sem Partido"; Educacion; Curriculum.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CAMINHOS TEÓRICOS - METODOLÓGICOS	13
3. CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO	17
3.1 Do “País Rico é País Sem Pobreza” à “Pátria Educadora”: Políticas Educacionais.....	19
4. O MOVIMENTO “ESCOLA SEM PARTIDO”	21
4.1 Objetivos do “Movimento Escola Sem Partido”	21
4.2 A Sociedade Contra o Projeto de Lei “Escola Sem Partido”.....	24
5. O CENÁRIO DA ESCOLA E DO CURRÍCULO: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?	27
6. “ESCOLA SEM PARTIDO” E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA	30
6.1 Análise dos Possíveis Desdobramentos do Projeto de Lei 867/2015 “Escola Sem Partido” e Suas Implicações para o Currículo	33
CONCLUSÃO	38
REFERÊNCIAS	40
ANEXO A – PROJETO DE LEI “ESCOLA SEM PARTIDO” – PL 867/2015	44

1. INTRODUÇÃO

O texto, que aqui apresentamos, PROJETO DE LEI 867/2015 “ESCOLA SEM PARTIDO”: Implicações Para o Currículo”, foi construído no formato de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para a conclusão do curso de Pedagogia presencial do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Mas, muito além de ser um requisito para a obtenção do título de pedagogo, é um fruto das aprendizagens que construídas dentro e fora da sala de aula.

Foram mais de quatro anos, distante mais de 450 quilômetros de casa. Na Universidade, uma nova família foi constituída. Dentro da Universidade convivemos na Residência Universitária, talvez uma das maiores lições tiradas deste período, reafirmamos nossos conhecimentos da importância de pôr o coletivo em primeiro plano ao invés do particular. Da Residência, para o movimento estudantil, onde novas aprendizagens políticas foram construídas. Aliado aos movimentos existentes na Universidade, a construção de uma vida acadêmica, com vinculação em projetos de extensão, participação no Grupo de Estudos e Pesquisas em Políticas Curriculares, orientado pela Professora Doutora Maria Zuleide Costa Pereira, perpassando por um Projeto de Iniciação Científica, entre outras atividades acadêmicas.

Todo esse aprendizado, dentro da UFPB, nos permitiu a construção de uma consciência crítica sobre a realidade que nos cerca. Desta realidade, a única certeza que temos é que nunca podemos nos calar, não podemos ser convenientes com o que se tenta impor. Este TCC surge de uma inquietação pelo momento político que vivemos hoje no Brasil. O sonho de uma educação pública, crítica, de qualidade e para todos não pode morrer nunca.

Diante desta inquietação, decidimos estudar um dos movimentos, que surgem na atualidade, que busca romper com as políticas construídas nos últimos anos, em prol de uma educação crítica como uma das ferramenta de transformação social. Durante as leituras necessárias para a construção deste texto, percebemos que esta tentativa de rompimento com a educação crítica não é exclusiva do Brasil. Tal movimento existe em vários outros lugares, a exemplo dos Estados Unidos, como podemos perceber a partir das leituras em Apple (1989, 2001 e 2006), e que tais movimentos possui um cunho neoliberal e neoconservador. E buscam impor a sua ideologia para a sociedade, e ter na educação e no currículo uma das formas da manutenção do poder.

O Movimento “Escola Sem Partido” se materializa através do Projeto de Lei 867/2015, nomeado de Projeto de Lei da Escola Sem Partido, apresentado à Câmara Federal pelo Deputado Federal Izalcy (PSDB/DF). Este projeto de lei busca alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que traz os princípios norteadores da educação e do currículo a ser adotado na educação brasileira.

Diante do contexto supracitado decidimos apresentar este texto que tem como objetivo principal analisar o impacto que se aprovado o programa escola sem partido traz para o currículo da educação básica, através de sua materialização como política educacional. Para alcançar tal objetivo buscaremos compreender o Programa “Escola Sem Partido” no contexto político nacional, comparar o Programa “Escola Sem Partido” com a legislação da educação nacional e por fim analisar os desdobramentos do projeto em tramitação no currículo da educação básica.

Como esta pesquisa visa expor e elucidar os efeitos do Projeto de Lei da Escola Sem Partido na educação brasileira podemos classifica-la, conforme Ludwing (2014) como sendo qualitativa. Sobre a fonte dos dados coletados a nossa pesquisa se classifica como bibliográfica e documental, conforme Severino (2007), Markoni e Lakatos (2003), Gonsalves (2003) e Prodanov e Freitas (2013).

No desenvolvimento de nosso texto apresentamos o contexto político do surgimento do Movimento Escola Sem Partido. Para tanto buscamos a ajuda de artigos publicados por Teixeira e Pinto (2012), Araújo, Costa e Fittipaldi (2016), Pereira (2010b), e artigos jornalísticos publicados em jornais de grande circulação acerca do período de 2011 a 2016 , compreendendo assim, o fim do segundo mandato presidencial de Luís Inácio Lula da Silva, o primeiro presidente da república que tem suas origens no movimento sindical, e eleito por uma frente de esquerda, passando para eleição de Dilma Vana Rousseff, a primeira mulher eleita presidente no Brasil.

O período histórico compreendido em nossa pesquisa é um período de fortalecimento das políticas públicas e educacionais que transformaram o Brasil. Neste período milhares de pessoas tiveram a oportunidade de ingressar em um curso de nível superior, cerca de 18 novas universidades públicas federais foram criadas , assim como a edificação de mais de 100 campi universitários que permitiram o interiorização do ensino superior e mais fácil acesso a toda a população. Somada a outras políticas públicas vimos o fortalecimento de ações que visam à redistribuição da renda e fortalecimento do mercado interno. Tais governos se incomodaram muito com a pressão de grupos hegemônicos de grande poder aquisitivo que viram a população adquirindo voz e poder.

Em seguida apresentamos o que é o Movimento “Escola Sem Partido”. O movimento que é uma organização civil, se auto intitula como um movimento formado por pais e alunos preocupados com uma suposta contaminação ideológica nas instituições de ensino. Para o movimento, as escolas, tanto pública como privadas, sofrem assédio de grupos e correntes políticas e ideológicas com pretensões hegemônicas, desrespeitando a ampla liberdade.

No capítulo seguinte deste TCC apresentamos uma revisão bibliográfica acerca do cenário da escola e do currículo que temos hoje, e o cenário que desejamos. Fazemos um percurso entre os principais autores sobre como se estrutura hoje o currículo de nossas escolas, e quais seriam as perspectivas ideais de currículo para nossas escolas e assim termos a educação tão sonhada.

Por fim, no último capítulo deste texto apresentamos quais as alterações propostas pelo Movimento “Escola Sem Partido”, através do PL 867/2015, na educação brasileira. O PL em seu primeiro artigo deixa claro que seu principal objetivo é alterar a LDB em diversos pontos. Atemo-nos aos pontos que alterariam a LDB que viriam a alterar o currículo, notadamente no que tange aos princípios da educação brasileira. Na análise das alterações propostas pelo PL 867/2015, percebemos haver em suas entrelinhas uma carga ideológica neoliberal e neoconservadora que visa à manutenção do poder por um grupo hegemônico. As análises das categorias ideologia, hegemonia, poder e currículo são feitos com base nos estudos de autores como Apple (1989, 2001 e 2006), Marilena Chaui (1980) e Pereira (2010a).

Concluimos a presente obra alertando para a crescente onda neoconservadora e neoliberal que surge no Brasil atualmente, e a necessidade da sociedade se reorganizar para que as conquistas sociais adquiridas nos últimos anos não retrocedam por causa de interesses de grupos que visam interesses particulares a cima do coletivo. Percebemos em nosso estudo, que apesar das pressões feitas à sociedade, não se cala diante da opressão vinda dos que estão no poder, e que resistir sempre é necessário.

2. CAMINHOS TEÓRICOS - METODOLÓGICOS

O percurso metodológico aplicado em nossa pesquisa tem como base os estudos de Prodanov e Freitas (2013), Gonçalves (2003), Severino (2007), Marconi e Lakatos (2003), Ludwing (2014) e Casimiro e Magalhães (2013) sendo este estudo caracterizado de acordo com seus objetivos, os procedimentos de coleta, suas fontes de informação e a natureza dos seus dados.

Severino (2007) aponta para a ciência como modalidade de conhecimento em pesquisa aquelas que se processam com junções entre o teórico e o empírico, não podendo ser limitada apenas a um levantamento, exposição de fatos ou coleção de dados, esta necessita de articulações mediante as leituras teóricas, pois somente a teoria é capaz de tornar os dados empíricos em dados científicos.

Referente aos procedimentos técnicos desta pesquisa Prodanov e Freitas (2013) o caminho percorrido para a obtenção dos dados necessários para a elaboração, faz se necessário delinear um modelo de conceito e operativo da pesquisa. Sendo que o delineamento:

refere-se ao planejamento da pesquisa em sua dimensão mais ampla, envolvendo diagramação, previsão de análise e interpretação de coleta de dados, considerando o ambiente em que são coletados e as formas de controle das variáveis envolvidas. O elemento mais importante para a identificação de um delineamento é o procedimento adotado para a coleta de dados (PRODANOV e FREITAS, 2013, p.14).

Percebemos, em nossa pesquisa, que para alcançar os objetivos almejados teremos que buscar fontes de dados em livros e documentos ainda não organizados de forma sistemática. Sobre as fontes da pesquisa Casimiro e Magalhães (2014) asseveram que “A fonte, como o próprio nome indica, é aquele lugar onde você deve beber água pura, de nascente. Na metáfora da pesquisa, é a mesma coisa: a fonte é onde você vai buscar a informação pura, no seu nascedouro” (p. 6).

A pesquisa é classificada quanto ao procedimento como bibliográfica e documental, para Marconi e Lakatos (2003), nem uma pesquisa deve se eximir de levantamentos de dados de várias fontes quer sejam nos métodos ou na utilização de técnicas, o material obtido por levantamento pode sugerir além de problemas e hipóteses, um direcionamento para outras fontes de coletas, essa fase da pesquisa tem a intenção de recolhimento de informações

preliminares sobre o campo de interesse, podendo ser feito de duas maneiras, de forma bibliográfica e documental.

Severino (2007) define a pesquisa bibliográfica como sendo a realizada a partir de registros disponíveis decorrentes de pesquisas anteriores, utilizando-se de categorias ou dados já trabalhados por outros pesquisadores sendo que os dados devem ser devidamente registrados, onde o pesquisador tem por objetivo trabalhar partindo de contribuições dos autores e suas análises apresentadas nos textos.

Podemos ainda destacar como aspectos da pesquisa bibliográficos no tocante aos materiais utilizados:

quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Em relação aos dados coletados na internet, devemos atentar à confiabilidade e fidelidade das fontes consultadas eletronicamente. Na pesquisa bibliográfica, é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar (PRODANOV e FREITAS, 2013, p.14).

Marconi e Lakatos (2003) define a pesquisa documental, como sendo a fonte de dados coletados restrita a documentos que podem ser ou não escrito assim constituindo fontes primárias, podendo estas ser realizadas quando ou fenômeno ou fato se ocorre, bem como, posteriormente ao ocorrido. A pesquisa documental tem como fontes documentos em seu sentido amplo, não se limitando apenas a documentos impressos e sim visando outros tipos de documentos como, por exemplo, jornais, filmes, fotos, gravações e documentos legais entre outros, onde estes não tenham passado por tratamento analítico, sendo ainda “matéria prima” para que o pesquisador possa desenvolver suas investigações e análises (SEVERINO, 2007, P.122,123).

Partimos de uma compreensão de que o currículo não está restrito apenas aos conteúdos sistematizados, passados pela escola, por entender o currículo como política educacional, podemos ampliar essa visão de currículo, também para os documentos oficiais que versam sobre a educação brasileira, nesse sentido é que buscamos perceber as implicações que esse projeto de lei pode trazer para as políticas curriculares.

Para compreender o contexto das atuais disputas pelo poder existentes no campo das políticas educacionais, que acabam influenciando a legislação brasileira, e por consequência as políticas educacionais e o currículo. Sobre a necessidade de delimitação de um marco histórico Casimiro e Magalhães (2013 p.9) afirmam que por:

Mas, seja qual for o tema, precisa-se de uma delimitação histórica e geográfica (que chamamos de marco). Isto porque: 1) qualquer fenômeno (problema) surge no tempo histórico e aparece como fenômeno, quando passa a ser problema coletivo e não o acontecimento isolado, referente a uma ou a poucas pessoas; 2) a partir do entendimento de que existe um problema social, começa uma demanda social pela sua resolução (movimentos sociais, reivindicações, lutas); 3) até que aconteçam conquistas sociais que levam este problema a ser considerado matéria de lei; 4) depois, acontecem novas lutas para que a lei seja cumprida; finalmente, o problema passa a ser a questão: de que forma a lei está sendo cumprida? Foi assim que aconteceu nos principais movimentos sociais como, a título de exemplo, na luta das mulheres, dos negros, dos portadores de necessidades especiais etc.

Levando em consideração os apontamentos de Casimiro e Magalhães (2014) percebemos que o Movimento em pesquisa teve seu marco inicial, surgindo como um fenômeno, em meados do governo da frente esquerda, e para uma melhor compreensão, dividimos o nosso recorte em duas partes. Uma voltada para a contextualização política, e a outra parte apresentando as propostas para a política educacional em igual período. Em ambos os recortes históricos temos como marco inicial a transição entre os governos Lula e o Governo Dilma, ocorrido em 2010.

Para a construção do contexto político foi efetuada a coleta de dados em páginas oficiais como o da Presidência da República, artigos científicos, que tratam da temática, de autores como Teixeira e Pinto (2012) e Araújo, Costa e Fittipaldi (2016), devido à proximidade temporal dos fatos buscamos, também nos basear em matérias jornalísticas publicadas sobre o assunto, como a coletânea de artigos do jornalista brasileiro Merval Pereira, com o título “O Lulismo no Poder”, publicado em 2012, e ainda conteúdos jornalísticos publicados em grandes portais para a internet como Folha de São Paulo e Exame.com.

Quanto ao Movimento “Escola Sem Partido”, o levantamento se deu através do site oficial do movimento “Escola Sem Partido”, no site da Câmara dos deputados e também nos sites da ANPED, ADUFPB e em jornais online, entre outros, buscando os variados pontos de vista a respeito do projeto de lei 867/2015 que trata da “Escola Sem Partido”.

Para compreender a influência do Movimento “Escola Sem Partido” e o seu braço instrumentalizador, o Projeto de Lei 867/2015, conhecido como Projeto de Lei da “Escola Sem Partido”, ou ainda por “PL da Mordação”, precisamos compreender o projeto ideológico de poder que existe nas entrelinhas do projeto e dos interesses desta organização civil. Para tal compreensão se faz necessário o entendimento do que é o Estado, do que é Ideologia e o que o Poder, para enfim compreender a sua influência nas políticas educacionais e curriculares. Para tal análise buscamos os apontamentos de Apple (1989, 2001 e 2006), Marilena Chaui (1980) e Pereira (2010b).

Diante das considerações a cima, podemos considerar a nossa pesquisa como sendo qualitativa, posto que, buscamos expor e elucidar as questões que envolvem o Movimento “Escola Sem Partido” e as suas implicações para currículo. Sobre a pesquisa qualitativa Ludwing (2014), aponta que "a pesquisa qualitativa, por sua vez, leva em conta a junção do sujeito com o objeto e busca fazer uma exposição e elucidação dos significados que as pessoas atribuem a determinados eventos." (2014, p.205).

3. CAMINHOS E DESCAMINHOS DA EDUCAÇÃO

Segundo o jornalista Merval Pereira (2010a), a crise financeira global, que surgiu nos Estados Unidos e afetou a economia no mundo todo, começa a dar os primeiros sinais no fim de 2008 e início de 2009. Tal fato afetou de forma negativa a avaliação do governo Lula diante a população, mas nada alarmante. Para conter a crise econômica mundial, a qual Lula chamou de "marolinha" em discurso proferido no Palácio do Planalto, teve seus primeiros efeitos contidos no Brasil devido ao fortalecimento do mercado interno. Somado a isso, o Governo adotou medidas como redução nos impostos de bens duráveis para a população, facilitação de empréstimos a pessoas físicas, e aumento da participação do Estado na economia com uma série de investimentos que ficariam conhecidos como PAC, Programa de Aceleração do Crescimento, promovido pela Ministra da Casa Civil Dilma Vana Rousseff. Ainda houve a criação do programa Minha Casa Minha Vida, em que o governo subsidiou e reduziu os juros para a população poder adquirir a sua casa própria, o que ajudou no crescimento da economia. Tais medidas fizeram com que o Brasil superasse facilmente os primeiros momentos da crise econômica mundial, porém um preço seria pago alguns anos a frente.

Lula, de acordo com a Biblioteca Virtual da Presidência, terminou o seu mandato com uma das maiores popularidades da história mundial. A aprovação de seu governo ultrapassava os 80%. A ministra da Casa Civil de seu Governo, Dilma Vana Rousseff foi a escolhida para a ser a sua sucessora no projeto político de poder do Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil.

Segundo Teixeira e Pinto (2012), a presidenta Dilma Rousseff cumpriu o desafio de manter o Brasil no rumo do desenvolvimento econômico, da política externa de valorização da integração regional e, principalmente, da redução da desigualdade. A presidenta ainda reforçou o combate à corrupção. Em quatro anos, pôs fim, de uma vez por todas, à prática de engavetamento de malfeitos.

Ainda de acordo com Teixeira e Pinto (2012), durante o primeiro mandato de Dilma, o Brasil dava os primeiros sinais de que a economia não estava bem. A fórmula criada pelo seu antecessor, Lula, para conter a crise mundial começava a não surtir tanto efeito. Em contrapartida, numa tentativa de amenizar os efeitos da crise mundial que agora vinham não mais como uma "marolinha", mas sim um verdadeiro furacão na vida dos brasileiros, o Governo Federal adotou uma política de gastar mais, de ter uma participação mais ativa na política econômica, através do Programa de Aceleração do Crescimento, através de programas de redistribuição de renda e outros, como o Minha Casa Minha Vida. Por outro lado, a política

neoliberal também esteve presente na Gestão de Dilma. Esse posicionamento neoliberal fica claro, com o programa de privatização de aeroportos, rodovias, portos e ferrovias. Parte dos principais aeroportos, portos, rodovias e ferrovias do país tiveram o controle transferido para a iniciativa privada.

De acordo com a Biblioteca Virtual da Presidência, a inflação durante o primeiro mandato de Dilma começava a dar sinais que estava voltando, o que trouxe uma grande insatisfação ao povo brasileiro. O cenário econômico adverso, somado às constantes denúncias de corrupção dentro do Governo de Dilma e de Lula para manutenção do poder fez com o que o povo fosse às ruas. Segundo Araújo, Costa e Fittipaldi (2016), no primeiro semestre de 2013 diversas passeatas tomaram conta das ruas do Brasil, pedindo medidas de combate a corrupção. Neste momento é aceso um sinal vermelho no Palácio do Planalto. O Governo Federal que desde o fim do segundo mandato de Lula estava distante dos movimentos sociais, como MST, UNE, entre outros, busca uma reaproximação com esses movimentos parceiros fundamentais na construção de um projeto político que levou as esquerdas brasileiras ao poder pela primeira vez em 2002.

Em contrapartida aos gritos das ruas Dilma adotou uma posição populista, tomou medidas que buscavam agradar a população, mesmo tendo ciência que tais medidas seriam insustentáveis, e claramente de cunho eleitoral. Pois, como a Presidenta mesmo disse, “em campanha fazemos até o diabo”. Em uma das campanhas mais acirradas da história brasileira Dilma venceu no segundo turno o candidato tucano Aécio Neves, mas com uma margem de votos muito pequena. O que demonstrava o cenário de um Brasil dividido.

Para o segundo mandato, Dilma prometeu, durante o discurso de diplomação no Tribunal Superior Eleitoral, que os objetivos seguirão fiéis às convicções e compromissos demonstrados até aqui. “O que mais quero oferecer ao meu País é a luta renovada por justiça social, educação de qualidade, igualdade de oportunidades, estabilidade econômica e política, e compromisso com a ética”, afirmou a presidenta.

De acordo com Bragon *et al*², o primeiro embate político que Dilma perdeu em seu segundo mandato aconteceu no dia 1º de fevereiro de 2015, quando da eleição da mesa diretora da Câmara dos Deputados o seu candidato perdeu para o representante de um bloco de direita, neoconservadora e de cunho religioso, Eduardo Cunha. De acordo com Castro (2015)³ O ano de 2015 não foi fácil para o Governo. Todas as medidas tomadas para garantir a reeleição de Dilma não foram exitosas. A inflação atingiu níveis altos, denúncias de

² Em matéria jornalística para o Portal Folha de São Paulo em 01/02/2015.

³ Em matéria jornalística produzida para o Portal Exame.com em 30/12/2015.

corrupção em os órgãos do Governo, e a oposição fortíssima dentro do Congresso Nacional a deixaram sem governabilidade. O Brasil estava às cegas, sem liderança.

De acordo com a Biblioteca Virtual da Presidência da República, Dilma foi afastada de forma provisória da Presidência da República em 12 de março de 2016, para responder ao processo de Impeachment. Na tarde de 31 de agosto de 2016, o vice Presidente Michel Temer assume a Presidência da República de forma definitiva.

3.1 Do “País Rico é País Sem Pobreza” à “Pátria Educadora”: Políticas Educacionais

Durante o primeiro mandato de Dilma Rousseff manteve-se uma política de continuidade e fortalecimento das políticas educacionais implantadas durante os oito anos de seu antecessor, Luís Inácio Lula da Silva. Segundo Libâneo, Oliveira e Toshi (2012, p.204),

a atual presidente manifestou sua intenção de dar continuidade ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e efetivar algumas ações mais pontuais, como a criação de cursos universitários no interior, a ampliação da oferta de creches e pré-escolas, a elevação dos recursos para a educação, o aumento da oferta de cursos técnicos e a valorização dos professores.

Em seu plano de governo, para a eleição de 2010, Dilma Rousseff e o Partido dos Trabalhadores destacaram os avanços alcançados nos oito anos de governo Lula, e apresentaram algumas metas a serem alcançadas para garantir a competitividade global do Brasil, inserido em uma sociedade do conhecimento, tais metas foram:

- a) erradicação do analfabetismo no país;
- b) garantir a qualidade da educação básica brasileira;
- c) promover a inclusão digital, com banda larga, produção de material pedagógico digitalizado e formação de professores em todas as escolas públicas e privadas no campo e na cidade;
- d) expandir o orçamento da educação, ciência e tecnologia e melhorar a eficiência do gasto;
- e) consolidar a expansão da educação profissional por meio da rede de institutos federais de educação, ciência e tecnologia;
- f) tornar os espaços educacionais lugares de produção e difusão da cultura;
- g) construir o sistema nacional articulado de educação de modo a redesenhar o pacto federativo e os mecanismos de gestão;
- h) aprofundar o processo de expansão das universidades públicas para garantir a qualidade do conjunto de ensino privado;
- i) ampliar programas de bolsa de estudos que garantam a formação de quadros em centros de excelência na exterior capazes de atrair estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros para o Brasil;

- j) dar prosseguimento ao diálogo com a comunidade científica, como fator fundamental para definir as prioridades da pesquisa do país;
- k) fortalecimento da política de educação do campo e ampliação das unidades escolares, assegurando a educação integral e a profissionalização (PT, 2010).

Além das metas apresentadas como plano de governo para a Educação, a candidata à Presidência da República, apresentou 13 diretrizes de Governo, entre tais diretrizes, Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) destacam a sétima diretriz, que apresenta a garantia de uma educação para a igualdade social, cidadania e para o desenvolvimento. “Será garantido aos brasileiros - em especial aos jovens - acesso a escola de qualidade que combine ensino de qualidade e capacitação profissional. O governo cuidará da pré-escola à pós-graduação, disponibilizando mais verbas para estimular pesquisas e fortalecer o ensino superior” (PT, 2010).

Em 1º de Janeiro de 2015, Dilma Vana Rousseff tomou posse em seu segundo mandato como Presidente da República. Em seu discurso de posse, disponibilizado na página da Presidência na internet, Dilma apresentou seu novo lema de governo “Pátria Educadora”. Apontando assim, que a educação seria a prioridade de seu governo a partir de então. “Ao bradarmos ‘Brasil, pátria educadora’ estamos dizendo que a educação será a prioridade das prioridades, mas também que devemos buscar, em todas as ações do governo, um sentido formador, uma prática cidadã, um compromisso de ética e sentimento republicano” (Rousseff, 2015)..

Ainda em seu discurso de posse, disponibilizado na página da Presidência da República, Dilma afirma:

Só a educação liberta um povo e lhe abre as portas de um futuro próspero. Democratizar o conhecimento significa universalizar o acesso a um ensino de qualidade em todos os níveis – da creche à pós-graduação; para todos os segmentos da população – dos mais marginalizados, os negros, as mulheres e todos os brasileiros. (Rousseff, 2015).

Certamente o país que vivemos atualmente não é o mesmo de 2002. Muitas foram às reformas promovidas, muitos foram os embates e barreiras quebradas. Neste contexto de embates políticos e econômicos a sociedade se reorganiza, criando frentes hegemônicas e contra hegemônicas, entre as novas organizações sociais surge o Movimento “Escola Sem Partido”, como será visto nos capítulos seguintes, este apresenta ideias neoconservadoras e neoliberais, e o seu instrumento materializador na educação brasileira através do PL 867/2015, o Projeto de Lei da Escola Sem Partido, em tramitação no Congresso Nacional.

4. O MOVIMENTO “ESCOLA SEM PARTIDO”

Apresentando-se com um movimento formado por pais e alunos que se dizem preocupados com “o grau de contaminação político-ideológica” nas instituições de ensino, desde o nível básico ao superior, o Movimento “Escola Sem Partido” (ESP) tem como liderança o advogado Miguel Nagib desde 2004, se intitula como o único no Brasil a ser dedicado exclusivamente “ao problema da instrumentalização do ensino para fins políticos e ideológicos” e tem como intuito apontar a existência e presença destes problemas “em praticamente todas as instituições de ensino do país”.

Para o movimento, as escolas, tanto pública como privadas, sofrem assédio de grupos e correntes políticas e ideológicas com pretensões hegemônicas, desrespeitando a ampla liberdade. “As escolas deveriam funcionar como centros de produção e difusão do conhecimento, abertos às mais diversas perspectivas de investigação e capazes, por isso, de refletir, com neutralidade e equilíbrio, os infinitos matizes da realidade”, afirmam.

4.1 Objetivos do “Movimento Escola Sem Partido”

O movimento ESP apresenta apreensão de ser contra a contaminação e o monopólio político-ideológico das escolas, garantir aos estudantes respeito à integridade moral e intelectual, o respeito aos pais dos alunos, uma vez que, estes têm por direito oferecer aos seus filhos uma educação moral e coerente as convicções familiares. O projeto destaca ainda:

apoiar iniciativas de estudantes e pais destinadas a combater a doutrinação ideológica, seja qual for a sua coloração; o comportamento de estudantes e pais quanto à melhor maneira de enfrentar o problema; oferecer à comunidade escolar e ao público em geral análises críticas de bibliografias, livros didáticos e conteúdos programáticos; promover o debate e ampliar o nível de conhecimento do público sobre o tema “doutrinação ideológica”, mediante a divulgação de atos normativos, códigos de ética, pareceres, estudos científicos, artigos e links dedicados ao assunto (ESP 2016,S/N).

Ainda segundo o ESP, a doutrinação é um problema grave na educação brasileira por três razões, sendo elas: o impedimento da liberdade que o estudante tem em aprender garantida pela constituição federal; por ter como principais vítimas jovens imaturos e ainda incapazes de reagir de forma adequada a um docente que se determina a “fazer a cabeça” de seus discentes; de acordo com pesquisas. 78% dos professores apontam que as escolas têm como objetivo principal “despertar a consciência crítica dos alunos”, afirmando ainda que, se

as instituições não apenas, e, somente versasse insistentemente ideias de esquerda aos estudantes não seria incorreto o “despertar da consciência crítica”.

Consoante o movimento, as doutrinações políticas e ideológicas estão presentes em todos os níveis de ensino. No ensino superior, a doutrinação se apresenta já nas seleções para o ingresso às instituições, pois, são muitas as questões elaboradas, em vestibulares, cujas respostas corretas forçam aos estudantes a reproduzirem teorias e ideologias que se assemelham com a esquerda intelectual e política. Dentro das universidades são encontradas nas áreas de ciências humanas, ciências sociais e educação uma maior e mais explícita prática de doutrinação, que se manifestam através de seus conteúdos, contudo, o ESP, aponta que há uma pequena parcela de professores de direita que podem vir a disseminar sua doutrina.

Para o combate a tais doutrinas supracitadas, o ESP conduz em sua página na web artigos, em links diferentes, permitindo aos adeptos do movimento informações de como proceder ao se deparar com situações de “doutrinações políticos-ideológicas”. Na seção “Corpo de Delito” da página do Movimento, constam vídeos, documentos, artigos, postagens em redes sociais que supostamente deveriam comprovar que há a instrumentalização do ensino para a doutrinação política ideológica.

Em outra seção do site, há um espaço que é aberto para supostos depoimentos de pessoas onde estas, supostamente teriam passado por alguma situação de doutrinação em alguma instituição de ensino. Um dos depoimentos presentes na seção é de o M.S.S., publicado em 30 de julho de 2015, que traz o seguinte conteúdo:

Olá, tenho acompanhado com o avanço do Escola sem Partido e é gratificante assistir ao acolhimento por parte da população.

Tenho 16 anos e estou cursando o 2º ano do Ensino Médio no estado de Minas Gerais e desde o ano passado tenho me envolvido mais em questões políticas. Fiquei sabendo então, de uma suposta doutrinação politico-ideológica nas instituições educacionais e passei a pesquisar mais sobre o chamado Marxismo Cultural. Depois comecei a identificar deturpações da história e da realidade nos livros didáticos e mais tarde no discurso dos professores.

É fato, essa doutrinação realmente existe, afinal de contas sou vítima (ou era) dela. Professores insistem em dizer mentiras a respeito da ditadura cubana/comunista, difamar as manifestações anti-PT e com suporte do material didático, imbecilizar os estudantes e guiar os mesmos a ter um pensamento voltado a esquerda.⁴

⁴ Depoimento de M.S.S., datado pelo site em 30/07/2015. Disponível no site: <<http://www.escolasempartido.org/depoimentos-categoria/642-depoimento-de-m-s-s-30-07-2015>>, acessado em 11 de novembro de 2016, às 21h.

Em outra seção, o site do MESP, denominada “Doutrina da Doutrinação” o site traz artigos de opinião sobre uma suposta doutrinação de esquerda por parte dos professores. É importante ressaltar que os artigos presentes não são científicos, nem trazem algum estudo sequer que possa sustentar teoricamente aquilo que o grupo defende. Tudo se resume a artigo de opinião dos organizadores e supostos apoiadores do projeto.

Em outra seção denominada “Educação Moral”, os autores trazem artigos de opinião, vídeos e documentos que usam como argumentos de que há na escola um ensino que busca doutrinar contra o que seria os “valores da tradicional família brasileira”. Os próprios organizadores do movimento definem essa seção como:

Publicaremos nesta seção artigos, denúncias, depoimentos e reportagens relacionadas à usurpação, pelas escolas e pelo governo, do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções, direito este assegurado pela Convenção Americana de Direitos Humanos.

Podemos observar nas páginas, situações que supostamente defendem a tese levantada pelo ESP, por exemplo: o papel do governo, o papel da mídia, o papel do movimento estudantil, as representações ao Ministério Público entre outras.

Outra pauta reivindicada pelo movimento ESP está relacionada aos livros didáticos, em que estes afirmam congregam de indícios fortemente relacionados à doutrinação, não só no ensino básico, estendendo-se também para o ensino superior “com apoio teórico (Gramsci, Althusser, Freire, Saviani, etc.), político (governos e partidos de esquerda, PT à frente), burocrático (MEC e secretarias de educação), editorial (indústria do livro didático) e sindical é à esquerda”.

Em contrapartida aos autores “doutrinadores” da página do ESP indicam leituras dos livros: Professor Não é Educador (Arminda Moreira), Por Uma Crítica da Geografia Crítica (Luis Lopes Diniz Filho) e Guia Politicamente Incorreto da História do Brasil (Leandro Narloch).

Em 23 de Março de 2015 entra em tramitação na câmara Federal o Projeto de Lei número 867, de 2015, apresentado pelo Deputado Izalci do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), do Distrito Federal, o “Programa Escola sem Partido” objetivando incluir tal programa nas diretrizes e bases da educação brasileira. O PL se encontra apenas a outro Projeto de lei intitulado “Escola Livre” de número apresentado à Câmara pelo deputado Jean Willis (PSOL/RJ).

4.2 A Sociedade Contra o Projeto de Lei “Escola Sem Partido”

Após o projeto de lei ser apresentado, houve várias manifestações de diversas instâncias educacionais, posicionando-se contra o “programa escola sem partido”. A exemplo da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), da Frente Nacional contra projeto “Escola sem Partido” e ADUFPB.

A ANPED-SUL em Reunião Científica Regional, ocorrida entre os dias 24 e 27 de Julho de 2016 em Curitiba, na Universidade Federal do Paraná, através da fala da Professora Dra Maria de Fátima Rodrigues Pereira (UTP) posicionou-se que “quando temos um projeto, o “Escola sem Partido”, que quer retirar o pensamento crítico, a arte, a filosofia e inclusive a ciência o que está em xeque é a escola na sua concepção moderna inicial burguesa”.

Foi lançada, no dia 13 de julho de 2016 no Rio de Janeiro, a Frente Nacional Contra o Projeto “Escola Sem Partido”. O evento que ocorreu no auditório do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tem a pretensão de articular esforços contrários ao ESP, reunindo professores, ativistas, estudantes, sindicatos, entidades da sociedade civil e partidos políticos de todo o Brasil. Na ocasião o professor Gaudêncio Frigotto, da pós-graduação em Políticas Públicas e Formação Humana da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) afirma "O projeto “Escola sem Partido” é a sequência de um processo de restrição da liberdade, aquilo que a literatura chama de Estado de exceção".

Neste mesmo sentido os participantes do 37º Encontro Nacional do Fórum de Diretores e Diretoras das Faculdades e Centros de Educação das Universidades Públicas (FORUMDIR) e do Encontro Regional da Associação Nacional pela Formação de Profissionais da Educação Sul (ANFOPE), reunidos nos dias seis e sete de junho de 2016, em Florianópolis, na Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC), lançaram a Carta de Florianópolis. Essa carta evidencia a defesa da “liberdade de ensinar e da livre expressão, ameaçadas pelos projetos da denominada ‘Escola Sem Partido’, que representa um atentado ao exercício democrático da profissão docente”.

Na edição 116/ julho 2016, o jornal da ADUFPB mostra uma matéria escrita por Adelaide Alves Dias, professora do Departamento de Habilitações Pedagógicas - CE/UFPB, intitulada “O PROGRAMA ‘ESCOLA SEM PARTIDO’ E O DESMONTE DA EDUCAÇÃO PLURAL” na qual define o programa:

O “Programa Escola Sem Partido”, aparentemente despretensioso, apartidário e neutro, em realidade tem objetivos bastante explícitos e nada neutros que visam desconstruir as bases da educação nacional, cujo fundamento constitucional, mas, também filosófico e ético, repousa nos princípios da pluralidade do ensino, na democratização da escola e na liberdade de ensinar. (DIAS, 2016, P.8)

Em artigo jornalístico publicado, no site Jornal GGN, os professores Rafael Palomino, professor de língua portuguesa e literatura, e doutor em linguística pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), e o professor Raphael Machado doutorando em ciência política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), apontam que tal debate sobre caráter político da educação não é recente e que grupos políticos e ideológicos debatem esta temática desde a década de 1980, já nos primeiros debates acerca da constituição, que hoje conhecemos como a Constituição Cidadã. Neste sentido eles apontam:

Essa polêmica não é nova. Frente ao clima de abertura democrática do país, o embate entre a competência técnica e o compromisso político ganhou espaço nas discussões pedagógicas da década de 1980. De um lado, estavam os que avaliavam a competência técnica como acima das divisões de classe e, portanto, servindo a diferentes classes em seu processo político; de outro, aqueles que afirmavam a necessidade de questionar o saber escolar estabelecido, buscando o compromisso político por meio de uma nova competência técnica apoiada em bases populares. Nessa disputa, ambas as partes concordavam quanto à importância da competência política para a identificação dos fins do processo educacional, mediante competência técnica. Era um debate progressista (POLOMINO; MACHADO, 2016, S/N)

Devido ao momento histórico de dúvidas que vivemos a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – Anped criou uma série de matérias e entrevistas com o nome ‘Conquistas em Risco’. Dentre este material, contém uma entrevista com o professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), Fernando de Araújo Penna. Para este professor esse movimento conservador não é novo, porém vêm tomando mais visibilidade devido ao momento político que vivemos. Um dos pontos mais preocupantes para o professor é a adoção do projeto “Escola Sem Partido” pelo poder legislativo. “O impacto da aprovação deste projeto para as discussões sobre a escola pública seria imenso”, afirma. Apresentando os riscos da implantação ele nos afirma que:

O projeto se propõe a combater a “doutrinação ideológica”, mas nem sequer define o que seria isso e apenas insiste na defesa da “neutralidade”. Mas quem define o que é “neutro” e o que é “ideológico”? Na ausência de uma definição no projeto de lei, vale a pena verificar o que diz o site da organização sobre o tema. Ao clicar no item “flagrando o doutrinador”, percebemos que o professor é representado como um criminoso dissimulado

que corrompe os jovens inocentes e passivos. “Você pode estar sendo vítima de doutrinação ideológica quando seu professor se desvia frequentemente da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional”. Dissociações como estas, entre a matéria objeto da disciplina e o mundo fora da escola e entre educação e instrução, são uma ameaça a qualquer projeto de uma escola mais progressista. O PL 867/2015 propõe que seja vedada, em sala de aula, “a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”. Como fica o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, por exemplo? O retrocesso seria enorme (PENNA, 2016, S/N).

As discussões em torno do PL 867/2015 extrapolam os espaços acadêmicos. O Ministério Público Federal (MPF), em 21 de julho de 2016, no Distrito Federal através de Deborah Duprat, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, lançou uma nota Técnica onde em sua ementa discorre opinião, análise e manifestação sobre tal proposição legislativa. Em nota o MPF embasado na Constituição Federal, sendo assim nas leis vigentes em nosso país, afirma que “o PL está na contramão dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, especialmente os de "construir uma sociedade livre, justa e solidária" e de "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (MPF, 2016, p.2).

A conclusão do levantamento aqui apresentado torna-se cada vez mais difícil já que são muitas as manifestações contrárias e favoráveis ao PL, o projeto ESP comemora a aprovação de projetos semelhantes apresentados em alguns municípios, podemos aqui citar a Câmara de Vereadores da cidade de Picuí no estado da Paraíba. Outras frentes preocupadas com a disseminação e desdobramentos do PL são lançadas por todo o Brasil. Na Paraíba foi lançada no dia 11 de agosto de 2016 a Frente Paraibana “Escola Sem Mordaza” em contrapartida a o ESP.

5. O CENÁRIO DA ESCOLA E DO CURRÍCULO: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?

Pensar em qualidade da educação pública, no contexto brasileiro, é pensar em uma educação desigual, pelo fato de que em nosso País existe um contexto econômico desigual. Nesse sentido, a escola deveria ter como uma formação ancorada em valores cidadãos voltados para a cidadania, que priorizem a justiça social (PEREIRA, 2006).

Sobre a ineficiência da educação, Pereira (2006, p.17), nos aponta para uma falta de comprometimento e de continuidade de políticas educacionais: “A ausência de comprometimento e continuidade com as políticas educacionais, que são efetividades em nosso país, tem apresentado resultados cada vez mais preocupantes, esses resultados traduzem-se em baixo aproveitamento escolar” o que nos remete a avanços e retrocessos neste campo.

Para, Young (2009) aponta que as escolas são construídas em contextos diferentes e em sociedades diferentes, com finalidades e especificidades que possibilitem aos sujeitos construir conhecimentos que extrapolem seu cotidiano e sua vivência em casa.

Contudo, as preocupações em torno da escola para os novos tempos são motivos constantes para os e as estudiosas educacionais, entre as alternativas está à necessidade de pensar a educação com base no tripé público, gratuito e de qualidade de maneira a contribuir para uma distribuição de bens e conhecimentos na sociedade de forma equitativa (PEREIRA, 2006).

Os apontamentos feitos anteriormente se tornam evidentes quando encontramos nos estudos de Libâneo, Oliveira e Toschi (2012, p. 249), que no sistema educacional a educação foi pensada a partir de grupos hegemônicos com a finalidade de atender suas necessidades com finalidade de:

- a) garantir a unidade nacional e legitimar o sistema;
- b) contribuir para a coesão e controle social;
- c) reproduzir a sociedade e manter a divisão social;
- d) promover a democracia da reprodução;
- e) contribuir para a mobilidade e a ascensão social;
- f) apoiar o processo de acumulação do capital;
- g) habilitar técnica, social e ideologicamente os diversos grupos de trabalhadores para servir ao mundo do trabalho;
- i) proporcionar uma força de trabalho capacitada e flexível para o crescimento econômico.

Em contrapartida ao sistema de ensino acima citado, os autores apontam para os anseios dos educadores que se voltam para um projeto educacional direcionado para o desejo da maioria da sociedade que visam outras finalidades para a educação entre elas destacamos:

a) transformar a sociedade, de modo a eliminar as divisões sociais estabelecidas; b) desbarbarizar a humanidade no que concerne a preconceitos, a formas de opressão, ao genocídio, a violência, a tortura, à degradação ambiental etc.; c) conscientizar os indivíduos, tendo em vista a formação de sujeitos críticos, autônomos e emancipados; d) desenvolver uma educação integral, que favoreça o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas; e) apropriar-se do *saber social*, que permita uma socialização ampla da cultura e a apreensão dos conhecimentos e saberes historicamente produzidos; f) formar para o exercício pleno da cidadania. (LIBÂNEO, OLIVEIRA E TOSCHI, 2012. P.250).

Entre as perspectivas de um sistema educacional voltado para os interesses de manutenção da hegemonia e os que lutam contra as desigualdades no sistema educacional percebemos é crescente e evidente que as escolas não são instrumentos democrático e igualitário que desejamos (APPLE,1989). O autor ainda nos aponta que há uma ideologia que opera nas escolas, e portando, é necessário olhar para a concretude da vida escolar cotidiana, “em relação a isso, adquire atualmente grande importância à maneira como a lógica e os modos de controle do capital estão entrando na escola através da forma assumida pelo currículo, não apenas através do seu conteúdo[...]”. (APPLE, 1989. p.45).

Dentre os princípios norteadores acerca da educação escolar, Libâneo, Oliveira e Toschi (2012) mostra que é necessário uma articulação entre fatores internos e extraescolares, e que neste sentido, um aspecto é fundamental para a construção da escola pública, o currículo, em razão de ter um papel fundamental na organização dos trabalhos escolar ainda que a organização curricular tenha base em exigências sociais, políticas e econômicas. Sobre a organização do currículo escolar destacamos “o importante papel que as escolas- e o currículo explícito e o currículo oculto tem no seu interior ou seja - exercem na reprodução de uma ordem social estratificada que continua sendo notavelmente iníqua em termos de classe, gênero e raça’. (APPLE, 1989. p.26).

Ao pensar o currículo, Moreira e Candau (2008, p. 18.), destacam que a palavra currículo também é utilizada para apontar efeitos alcançados na escola, que não estão explicitados nos planos e nas propostas, não sendo explicitamente percebidos pela comunidade escolar. Trata-se do chamado currículo oculto, “que envolve, predominantemente,

atitudes e valores transmitidos, subliminarmente, pelas relações sociais e pelas rotinas do cotidiano escolar que fazem parte do currículo oculto”, desta forma percebemos o currículo como um fator de reprodução de hierarquias dominantes.

Para além do currículo oculto impregnado no cotidiano escolar, Pereira (2006) nos alerta sobre a padronização curricular que vem revestida de ideários neoliberais de educação e que esta padronização não traz expectativas positivas de mudanças, a autora nos remete ao um pensamento crítico acerca de mecanismos clientelista sejam na forma de se fazer política no Brasil seja na forma de criação e regulação presentes nas políticas e nas práticas curriculares que versa sobre a educação pública.

Diante de tais situações como pensar escola e currículo de forma a atender as necessidades emanadas da sociedade visando uma educação pública e de qualidade que levem os educandos e educandas a uma reflexão crítica? Com esse intuito, trazemos a reflexão de Pereira (2006, P.22).

Neste sentido a educação, a escola, e os currículos devem repensar a grande responsabilidade no processo de formação do (a) cidadão (ã) brasileiro (a). Pois a grande arma que a sociedade brasileira tem nas mãos para combater a corrupção, a concentração de renda e o descaso da classe política é assumir uma postura de vigilância e enfrentamento coletivo contra toda e qualquer atitude de desrespeito à dignidade, a ética e à moral da nação brasileira, em todos os aspectos educativos, em particular, na escola quando do desenvolvimento das práticas curriculares.

Partindo da citação de Pereira percebemos no Movimento “Escola sem Partido” bem como no PL 867/2015, atitudes que desrespeitam a dignidade, ética e moral tanto do ponto de vista dos e das educandos (as), quando do ponto de vista do currículo e da pratica docente. Para uma melhor compreensão do que aqui apresentamos no capítulo que se segue apresentaremos os desdobramentos que se aprovada o PL aqui referido provocará na legislação brasileira.

6. “ESCOLA SEM PARTIDO” E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O PL nº867/2015 “Escola Sem Partido” anuncia que seus princípios são baseados em princípios contidos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22 de novembro 1969), buscando alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Desde sua sanção em 20 de dezembro de 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional número 9.394/96 vêm sofrendo várias alterações no decorrer de sua vigência. Em sua oitava alteração, essa lei já sofreu 32 emendas, destas 28 implementadas por leis ordinárias e 4 por decretos-lei. No ano de sua sanção a LDB provocou debates, frustrações e esperanças (SEVERINO, 2014).

Pereira e Teixeira (2014), apontam que foram inúmeras as iniciativas com o objetivo de alterar o texto da LDB. A maior parte, das demandas é emanada pela sociedade civil organizada que vem a se materializar em propostas formuladas nas conferências de educação, sejam elas estaduais, municipais ou nacionais, mas também, advém de fóruns especializados com intuito de recuperar danos que lhes foram negadas no processo de elaboração desta lei.

Qualquer lei é geradora de expectativas, para as pessoas que compõem a comunidade a quem foi dirigida a legislação e quanto maior sua abrangência, maiores e mais ampla serão as expectativas (SEVERINO, 2014).

Neste sentido, o projeto de lei ESP, busca incluir e/ou modificar a LDB. As futuras alterações que podem advir com a aprovação deste PL influenciarão as seguintes áreas: o Título I que aborda a Educação, e o Título II, que traz os princípios basilares da educação, da LDB.

A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, expressa como sendo princípios e fins da educação os seguintes preceitos:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em

estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extra-escolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Art. 3º, LDB)

O PL, se aprovado, alterará o art. 3º da LDB, seus preceitos serão incorporados aos princípios da educação já existentes. O PL “Escola Sem Partido” trará as seguintes alterações ao artigo 3º da LDB:

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios: I-neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado; II-pluralismo de ideias no ambiente acadêmico; III-liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência; IV-liberdade de crença; V-reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado; VI-educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença; VII-direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

No que tange à prática docente o PL da Mordaza como é chamado deve incluir obrigações aos professores do Brasil. No título VI da LDB que trata dos profissionais da Educação o PL inclui:

Art. 4º. No exercício de suas funções, o professor: I-não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária; II-não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas; III-não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; IV- ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito; V-respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções; VI-não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Em seu texto oferecido projeto (PL 867 de 2015) aponta outras normas que visam dirimir a autonomia docente, e delimitar os conteúdos que serão tratados em sala de aula. Além das normas limitadoras da liberdade de expressão e de atuação profissional a lei traz outras normas que

determinam medidas que devem ser tomadas na escola, durante a matrícula dos alunos e até mesmo na sala de aula.

A norma contida no artigo 3º do PL em tela, diz que “São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes”.

Tal norma não se aplicaria as escolas confessionais e as escolas particulares que em suas práticas educativas tenham orientação em concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos. Neste caso, as escolas deverão, no ato de matrícula, receber dos responsáveis pelos estudantes uma autorização que os permita efetivar as suas práticas educativas. Ainda de acordo com o artigo 3º, no caso das escolas confessionais ou particulares, que adotarem tais práticas educativas, elas devem apresentar aos pais quais conteúdos, com temática moral, ideológica ou religiosa serão postas em prática durante o ano letivo.

O artigo 5º do PL aponta que os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio deverão ser informados quanto aos seus direitos, e essa informação, de acordo com o projeto de lei se dará através de cartazes fixados “nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores [...] com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas” (PL 867 de 2015, art. 5º §1º). Para as instituições os cartazes somente deverão ser fixados nas salas dos professores, de acordo com o parágrafo segundo do artigo 5º.

O artigo 7º do Projeto de Lei “Escola Sem Partido”, determina a criação, pela Secretaria de Educação, de um canal de denúncias das práticas contrárias preceituadas no PL. De acordo com o Projeto de Lei a secretaria de educação deverá receber a denúncia, respeitando o anonimato se for o caso, e encaminhar ao Ministério Público responsável pelos direitos das crianças e do adolescente.

Por fim, o Projeto de Lei traz que a lei se aplica no que couber, “I - aos livros didáticos e paradidáticos; II - às avaliações para o ingresso no ensino superior; III - às provas de concurso para o ingresso na carreira docente; IV - Às instituições de ensino superior, respeitando o disposto no art. 207 da Constituição Federal.” (Art. 8º, PL 867 de 2015).

É importante ressaltar que, neste texto, nos ateremos à análise dos dispositivos contidos no Projeto de Lei que buscam alterar de forma incisiva nos

princípios da educação, e assim, portanto, influenciando diretamente nas políticas educacionais e curriculares já existentes, assim como, as que possam a vir ser feitas no Brasil.

6.1 Análise dos Possíveis Desdobramentos do Projeto de Lei 867/2015 “Escola Sem Partido” e Suas Implicações para o Currículo

O Movimento “Escola Sem Partido” e seu instrumento materializante, o Projeto de Lei 867 de 2015, trazem em suas entrelinhas um teor ideológico: Qual o objetivo desta ideologia presente no PL? Quais os efeitos destas alterações para o currículo? Qual o sentido para tanto trabalho neste embate contra a suposta doutrinação político-ideológica? Para responder a tais questionamentos inquietantes se torna necessário compreender concepções de Estado, Ideologia, Poder, e finalmente como o currículo é utilizado para concretização dos reais interesses do Movimento.

Apple (1989) indica o Estado como sendo um campo de conflitos de classes e frações de classes, sendo um local conflituoso, pode acarretar em situações que possam forçar o pensamento igualitário entre os divergentes em outras hipóteses ao menos criar um consenso entre as partes competidoras.

Para manter sua hegemonia e legitimidade, o Estado vive em constantes acordos e conflitos, passando a ter uma necessidade de integrar mesmo que de forma gradual e contínua os interesses de diversos grupos sociais sejam eles aliados ou não (APPLE, 1989).

Percebendo o Estado como sendo um campo de disputas, Apple (2006) aponta a existência de uma hegemonia predominante que atuam de maneira a impregnar-se nas nossas consciências a ponto de acreditarmos que as nossas interpretações sobre as esferas econômicas, sociais e educacionais sejam o único mundo, o mundo que o poder hegemônico prega.

Da ideia de que no Estado se vive em uma constante disputa de acordos e conflitos, compreendemos que assim se dá às relações sociais. E para Chauí (1980, p.08) é “das relações sociais que precisamos partir para compreender o que, como e porque os homens agem e pensam de maneiras determinadas, sendo capazes de atribuir sentido a tais relações”, continuando com a concepção da autora citada a forma de agir dos homens são permeadas por ideologias.

Sobre o que é ideologia Chauí (1980, p. 08) afirma que

Além de procurar fixar seu modo de sociabilidade através de instituições determinadas, os homens produzem ideias ou representações pelas quais procuram explicar e compreender sua própria vida individual, social, suas relações com a natureza e com o sobrenatural. Essas ideias ou representações, no entanto, tenderão a esconder dos homens o modo real como suas relações sociais foram produzidas e a origem das formas sociais de exploração econômica e de dominação política. Esse ocultamento da realidade social chama-se ideologia. Por seu intermédio, os homens legitimam as condições sociais de exploração e de dominação, fazendo com que pareçam verdadeiras e justas.

Ainda sobre o que é ideologia, “[...] em outras palavras a ideologia foi também tratada como criações inevitáveis que são essenciais e funcionam como convenções compartilhadas de significados, a fim de tornar compreensível uma realidade social complexa”. (APPLE, 2006.P.54).

Percebemos no PL “Escola Sem Partido” um forte teor ideológico, construído por uma parcela hegemônica de cunho neoliberal e neoconservador, quando encontramos no seu artigo 2º, inciso “**I- neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;**” (grifo nosso). Esta suposta neutralidade política, ideológica e religiosa, trazida no PL é explicada nos apontamento de Apple *apud* Gramsci (2006):

Para entender as relações hegemônicas, precisamos lembrar algo que Gramsci sustentava: há duas exigências para a hegemonia ideológica. não é que nossa ordem econômica simplesmente “crie “ categorias e estruturas de sentimentos que saturam nossas vidas diárias. Acrescentasse a isso um grupo de “intelectuais” que empregam e dão legitimação a essas categorias que fazem as formas ideológicas parecerem neutras. (APPLE, 2006, p. 44).

Apple (1989) aponta a Educação como um braço importante do Estado e que seu próprio funcionamento e organização podem ser considerados como relações de dominação de classes. Em consonância, Chauí (1980), afirma que a educação é vista pelo Estado como um instrumento de controle social e de reprodução de interesses próprios.

São muitas as políticas de direita que hoje desempenham papéis centrais na educação e em outras áreas, essas políticas vêm carregadas de tensões neoliberais e neoconservadores, os neoliberais defendendo valores de mercado, os neoconservadores com discursos de que o Estado tem que ser forte para ensinar conhecimentos e normas tidas para eles como corretas (APPLE, 2001).

A manutenção das políticas de direita apresentadas no decorrer deste estudo leva a reconhecer que há uma domínio hegemônico nas formulações de políticas curriculares como

aconteceu na construção da LDB mesmo com tensões entre as classes dominantes e a sociedade civil organizada prevalece e tem maior força as políticas de teor neoliberal e neoconservadora. Esta percepção é apontada no PL 867/2015 através de um currículo oculto que versa sobre as escolas isto quer dizer “[...] ensinam um currículo oculto que parece unicamente voltado à manutenção da hegemonia ideológica das classes mais poderosas da sociedade.”(APPLE,2006. P.81).

Sobre currículo Pereira (2010a) evidencia que é um campo vivo de construção de saberes onde estes saberes são construídos e reconstruídos a partir de antagonismos. A autora defende que o currículo deve ter comprometimento com a vida dos/das educandos e educandas em todas as esferas, sejam elas educacionais ou sociais através dos currículo oficial e real, ou seja, o currículo prescrito e legitimado e o currículo que reconhece a produção de saberes originados dos saberes e das experiências de vida dos sujeitos.

Em seu texto o PL aponta como devendo ser princípio da educação “liberdade de aprender, como projeção específica no campo da educação, da liberdade de consciência” (PL 867/2015, art. 2º, III). Sobre o currículo e o que é ensinado nas escolas, Apple nos diz que as

poucas pessoas que tenham testemunhado os níveis de tédio e alienação existentes entre nossos alunos na escola irão discutir a afirmação de que os currículos deveriam estar mais próximo da “vida real”. Esta não é a questão. O que realmente importa é identificar de quem é a visão da vida real que conta. (APPLE,2001.p156.).

O que leva a reflexão de qual a visão que realmente deverá contar, de acordo com o PL, remetendo mais uma vez as questões ideológicas presentes nas entrelinhas do projeto de lei. Ainda neste mesmo sentido podemos refletir qual o interesse do PL quando o mesmo tenta emplacar como princípio da educação o “reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado” (PL 867/2015, art. 2, V).

Pereira (2010a) afirma que o currículo entre as suas funções deve propiciar “aos educandos as possibilidades de obterem uma maior realização enquanto sujeitos do processo de ensinar-aprender” (p.12) e que se deve levar em consideração que este processo acontece tanto pelo desenvolvimento de habilidades e ainda respeitando os sentido ético e afetivo presente em suas vidas. Partindo deste ponto de vista, reconhecer a suposta vulnerabilidade do educando seria afirmar que os educandos não podem ser sujeitos ativos em seu processo de ensino aprendizagem, e excluí-lo da possibilidade de ter autonomia na construção de seu saber.

Pensar em padronização dos currículos, de acordo com Pereira (2010a) não é tarefa fácil, o que demanda observar o seu processo de construção e suas finalidades:

Pensar currículo para os novos tempos é acreditar que eles estão sendo construídos através de diálogos e mediado pelo poder que os organizam e, conseqüentemente no âmbito dos diferentes espaços educativos, em particular, no espaço da escola, onde sua construção tende a erguer-se sob bases mais democráticas e com maior valorização das vivências dos sujeitos.(PEREIRA, 2010a, P.46).

Sobre o real interesse do PL e a capacidade do Estado em determinar o que deve ser ensinado, Apple (2006) aponta para as instituições de ensino como campo de manutenção de poder e também dos enfrentamentos de poder, pelo fato da educação ser parte da esfera pública regulamentada pelo Estado sendo um ponto de conflito, assim sendo o autor indaga até que ponto o estado está preparado ou não para oferecer aos cidadãos benefícios. Concluindo Apple afirma que a educação é um ponto de conflito nos tipos de conhecimentos que devem ou não ser ensinados, assim também como estes conhecimentos são ensinados e como avaliá-los. (Apple, 2006).

O PL mostra que a escola “respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (PL 867/2015, art. 4º, V). Apple (2001) traz a esta discussão um olhar crítico e nos alerta do posicionamento ideológico-político dos grupos hegemônicos neoliberais e neoconservadores, apontando para a participação dos pais na construção dos currículos :

para um grande número de pais e ativistas conservadores, outras coisas são “muito mais sujas” Discussões sobre o corpo, a sexualidade a política e os valores pessoais, e sobre qualquer tema social ligado a esses tópicos, constituem uma zona perigosa. Lidar com esse tipo de tema na escola, qualquer que seja a forma utilizada para isto, não é aconselhável. Se se tiver de lidar com eles, porém, os ativistas conservadores recomendam que as discussões se realizem no contexto das relações de gênero no contexto das relações de gênero tradicionais, da família nuclear, da economia de livre mercado, e de acordo com os textos sagrados, como a Bíblia. (APPLE, 2001, p.85).

O autor ainda nos atenta para um teor de ataques direitistas, e que estes ataques geram um retrocesso maciço nos ganhos ainda que pequenos “em termos de bem-estar social, de controle das mulheres sobre seus próprios corpos, de relações de raças, gênero e sexo,, e em

termos de conhecimento que é ensinado nas escolas, é igualmente importante deixar claro que estes ganhos estão sendo defendidos”. APPLE, 2001 p.18). Sobre a defesa destes ganhos podemos comprovar neste estudo quando mostramos a resistência das associações e das frentes contra o PL aqui analisado.

CONCLUSÃO

A pesquisa demonstra que um momento de muitas dúvidas quanto aos rumos da política, da economia, da sociedade, e principalmente da educação no Brasil. Não importa as reações da sociedade contrárias aos movimentos neoconservadores e neoliberais, pois é perceptível o seu crescimento e fortalecimento. As políticas públicas, educacionais estão sendo impostas pelo grupo que hoje se encontra no poder. A exemplo disso temos a Reforma do Ensino Médio, em vigor por força de Medida Provisória, que modificou completamente o currículo do Ensino Médio brasileiro sem haver sequer alguma discussão com a sociedade.

Várias escolas, universidades e institutos federais de ensino estão ocupados neste momento, na luta contra a PEC 55, que reduzirá a capacidade de investimento do Estado em áreas essenciais por 20 anos. E estamos na iminência da apresentação de projetos que visam acabar com outros direitos sociais conquistados pela sociedade brasileira, a exemplo da Reforma da Previdência e a Reforma Trabalhista, em elaboração pelo Governo Federal, sem uma consulta prévia a população.

Quanto ao Projeto de Lei “Escola Sem Partida”, ele encontra-se com a tramitação parada, por enquanto, no Congresso Nacional, mas é um mal que ameaça a todos que sonham com uma educação crítica. No decorrer desta pesquisa percebemos a fragilidade dos discursos dos que defendem essa medida. Na verdade, são falsas escusas para defender uma educação que construa máquinas voltadas a defender um projeto hegemônico de interesse das classes dominantes.

O “Escola Sem Partido” possui um partido. Um partido que busca construir um currículo tecnicista, a exemplo do apresentado na Reforma do Ensino Médio. A escola não deve buscar construir um pensamento crítico em seus alunos, mas sim, de acordo com os idealizadores do ESP, construir uma educação voltada ao mercado de trabalho, formar pessoas que não tenham condições de questionar criticamente a realidade em que estão inseridos.

Tais movimentos, que buscam restringir a construção de uma consciência crítica na educação brasileira, não são recentes. Ações que guardam semelhanças com as quais vivenciamos hoje, já foram vistas pela sociedade brasileira, e resultou em um verdadeiro desastre, um período sombrio na história brasileira (a exemplo da ditadura militar).

Nosso estudo se atém a somente uma das ações dos grupos neoconservadores que atuam hoje no Brasil. Ainda há muitas ações que precisam ser estudadas com profundidade para que possam ser contestadas, ancoradas em subsídio teórico pertinentes que as frentes

contra-hegemônicas que já existem ou que venham a existir na educação pública brasileira possam construir argumentos que as legitimem.

Ressaltamos ainda, que a pesquisa estudou o Projeto de Lei apresentado no Congresso Nacional, e suas possíveis implicações curriculares. Se aprovado este projeto pode trazer alterações na prática docente e na organização do ensino, sendo necessários futuros estudos para averiguar quais as possíveis consequências da aprovação deste projeto de lei.

Projetos semelhantes a este estudado nesta pesquisa, estão sendo apresentados em Assembleias Legislativas e em Câmaras Municipais em vários lugares do País. Em alguns dele já lograram êxito, sendo aprovados pelas suas respectivas casas legislativas, o que nos faz sugerir futuros estudos sobre o impacto efetivo da lei na educação. Assim como, também, nos lugares onde o projeto de lei da “Escola Sem Partido” fora apresentado e não foi aprovado, seja pela casa legislativa, ou vetada pelo Poder Executivo, e quais as pressões contra-hegemônicas houve nesses processos decisivos.

Finalizamos este Trabalho de Conclusão de Curso sabendo que, de alguma forma, contribuímos para a construção de uma sociedade mais crítica, justa e igualitária. E, ainda mais, inspirados em dar continuidade nos estudos, nas pesquisas e na militância por uma educação pública de qualidade que invista na formação crítica de todas e todos.

REFERÊNCIAS

ANPAE. Carta de Florianópolis. Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/website/noticias/329-carta-de-florianopolis>>.

ANPED SUL. **DEBATES SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E MESTRADOS PROFISSIONAIS APONTAM DESAFIOS NA RELAÇÃO COM A EDUCAÇÃO BÁSICA**. 2016. Acesso em: 05 DE SETEMBRO DE 2016. Disponível em: <<http://www.anpedsul2016.ufpr.br/debates-sobre-formacao-de-professores-e-mestrados-profissionais-apontam-desafios-para-contribuicao-com-a-escola-basica/>>.

APPLE, Michael W. **Educação e Poder**. Porto Alegre, Artes Medicas,1989.

APPLE, Michael W. **Ideologia e currículo**.3.ed,Porto Alegre,Artmed,2006.

APPLE, Michael W. **Política cultural e Educação**. 2. ed. São paulo,Cortez,2001.

ARAÚJO, Cletiane Medeiros; COSTA, Saulo Freire;FITTIPALDI, Ítalo. **Boa noite, e boa sorte: determinantes da demissão de ministros envolvidos em escândalos de corrupção no primeiro governo Dilma Rousseff**. In: OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 22, nº 1, abril, 2016. Acessado em: 07 de novembro de 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v22n1/1807-0191-op-22-1-0093.pdf>>.

BRAGON, Ranier; et.al.. **Câmara elege Eduardo Cunha e derrota candidato de Dilma**. Acesso em 08 de novembro de 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/02/1583794-planalto-sofre-derrota-e-ve-camara-parar-na-mao-de-aliado-incomodo.shtml>>

BRASIL. **BIBLIOTECA DA PRESIDÊNCIA**. Acessado em 10 de novembro de 2016. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acervo/biblioteca-da-presidencia>>

BRASIL. **Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Acesso em 10 de novembro de 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>

BRASIL. **Projeto de Lei Escola Livre de nº 6005/2016**. Acesso em 30 de agosto de 2016. Disponível em: < <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?>>.

BRASIL. **Projeto de Lei Escola sem Partido de nº 867/2015**. Acesso em 10 de novembro de 2016. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?>>.

CASIMIRO, Ana Palmira B.; MAGALHÃES, Livia Diana Rocha. **METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO: ASPECTOS TEÓRICOS E EMPÍRICOS E UMA POSSÍVEL APROXIMAÇÃO ÀS FONTES**. *In*: Educação, Gestão e Sociedade: revista da Faculdade Eça de Queirós, Ano 3, número 9, março de 2013. Acesso em: 07 de novembro de 2016. Disponível em: < <http://www.faceq.edu.br/regs/downloads/numero09/metodologiaPesquisaEducacao.pdf> >.

CASTRO, Grasielle. **2015: Um ano difícil para Dilma Rouseff**. Acesso em 09 de novembro de 2016. Disponível em: < <http://exame.abril.com.br/brasil/2015-um-ano-dificil-para-dilma-rousseff/> >.

CHAUI, Marilene. S. **O que é ideologia?**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

DIAS, Adelaide Alves. **O Programa “Escola Sem Partido” e o Desmonte da Educação Plural**. *In*: AdufInforma. CAMPI DA UFPB (JOÃO PESSOA/MANGABEIRA/AREIA/BANANEIRAS/LITORAL NORTE) - EDIÇÃO 116, JULHO DE 2016. Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: < <http://www.adufpb.org.br/site/wp-content/uploads/2016/07/ADUFINFORMA-116.pdf> >.

GIL, Antonio C. Estudo de Caso. 1.ed. São Paulo, Atlas,2009.

LIBÂNIO, José C. OLIVEIRA, João F. TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10.ed. São Paulo, Cortez, 2012.

LUDWING, Antônio Carlos Will. **Métodos de Pesquisa em Educação**. *In*: Revista Temas em Educação, João Pessoa, v.23, n.2, p. 204-233, jul.-dez. 2014. Acessado em: 07 de novembro de 2016. Disponível em: < <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/rteo/article/view/18881/12572> >.

MARCONI, Marina de Andrade; Lakatos, Eva maria. **Fundamentos de metodologia científica** 1 - 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003. Acesso em: 06 de setembro de 2016. Disponível em: < https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india >.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. **Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO. Acesso em 05 de setembro de 2016. Disponível em : < <http://escolasempartido.org/> >.

MPF. **Nota Técnica 01/2016 PFDC**. 2016 Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/educacao/saiba-mais/proposicoes-legislativas/nota-tecnica-01-2016-pfdc-mpf> >.

PALOMINO, Rafael; MACHADO, Raphael. **Escola Sem Partido: Doutrinação revestida de neutralidade**. In: JornalGGN. Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: < <http://jornalggn.com.br/noticia/escola-sem-partido-doutrinacao-revestida-de-neutralidade> >.

PENNA, Fernando Araújo. **Entrevista: “Escola Sem Partido”**. Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: < <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-fernando-de-araujo-penna-escola-sem-partido-serie-conquistas-em-risco> >.

PEREIRA, Eva Wairos; TEIXEIRA, Zuleide Araújo. **Reexaminando a educação básica na LDB: ganhos e perdas após dezessete anos**. In: LDB/1996 contemporânea: contradições, tensões, compromissos. Iria Brzezinski (org.). São Paulo: Cortez, 2014.

PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. **Currículo e Autopoiése**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010a.

PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. **Globalização e Políticas Educacionais: (Re)significando o currículo**. In: Políticas Educacionais e (re) significações do currículo. Maria Zuleide da Costa Pereira, Arlete Pereira Moura (Org.). Campinas, SP: Editora Alínea, 2006.

PEREIRA, Maria Zuleide da Costa. **Currículo e Diferença no Contexto Global**. In: Globalização, interculturalidade e currículo na cena escolar. Maria Zuleide da Costa Pereira, Maria Eulina Pessoa de Carvalho, Rita de Cassia Cavalcanti Porto (Org.). Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.

PEREIRA, Merval. **O Lulismo no Poder**. Rio de Janeiro: Record, 2010b.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Acesso em: 06 de setembro de 2016. Disponível em: < <http://www.faatensino.com.br/wp-content/uploads/2014/11/2.1-E-book-Metodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf>>.

REDE BRASIL ATUAL. **Frente Nacional contra projeto Escola sem Partido é lançada no Rio**, 2016. Acesso em: 05 de agosto de 2016. Disponível em: < <http://www.redebrasilatual.com.br/educacao/2016/07/frente-nacional-contra-o-projeto-escola-sem-partido-e-lancada-no-rio-de-janeiro-6024.html>>.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. Ed. Ver. E atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Os embates da cidadania: ensaio de uma abordagem filosófica da LDB/1996**. In: LDB/1996 contemporânea: contradições, tensões, compromissos. Iria Brzezinski (org.). São Paulo: Cortez, 2014.

TEIXEIRA, Rodrigo Alves; PINTO, Eduardo Costa. **A economia política dos governos FHC, Lula e Dilma: dominância financeira, bloco no poder e desenvolvimento econômico**. In: Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, Número Especial, p. 909-941, dez. 2012. Acessado em: 07 de novembro de 2016. Disponível em: < <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8642267/9742>>.

YOUNG, Michael. **Para que servem as escolas?** In: Globalização, interculturalidade e currículo na cena escolar. Maria Zuleide da Costa Pereira, Maria Eulina Pessoa de Carvalho, Rita de Cassia Cavalcanti Porto (Org.). Campinas, SP: Editora Alínea, 2009.

ANEXO A – PROJETO DE LEI “ESCOLA SEM PARTIDO” – PL 867/2015

PROJETO DE LEI Nº 867 , DE 2015

(Do Sr. Izalci)

Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão entre as diretrizes e bases da educação nacional do "Programa Escola sem Partido”.

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:

- I - neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;
- II - pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;
- III - liberdade de aprender, como projeção específica, no campo da educação, da liberdade de consciência;
- IV - liberdade de crença;
- V - reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;
- VI - educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;
- VII - direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.

§ 1º. As escolas confessionais e as particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções.

§ 2º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, as escolas deverão apresentar e entregar aos pais ou responsáveis pelos estudantes material informativo que possibilite o conhecimento dos temas ministrados e dos enfoques adotados.

Art. 4º. No exercício de suas funções, o professor:

I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária;

II - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

IV - ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

Art. 5º. Os alunos matriculados no ensino fundamental e no ensino médio serão informados e educados sobre os direitos que decorrem da liberdade de consciência e de crença assegurada pela Constituição Federal, especialmente sobre o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º. Para o fim do disposto no caput deste artigo, as escolas afixarão nas salas de aula, nas salas dos professores e em locais onde possam ser lidos por estudantes e professores, cartazes com o conteúdo previsto no Anexo desta Lei, com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

§ 2º. Nas instituições de educação infantil, os cartazes referidos no § 1º deste artigo serão afixados somente nas salas dos professores.

Art. 6º. Professores, estudantes e pais ou responsáveis serão informados e educados sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente, especialmente no que tange aos princípios referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 7º. As secretarias de educação contarão com um canal de comunicação destinado ao recebimento de reclamações relacionadas ao descumprimento desta Lei, assegurado o anonimato.

Parágrafo único. As reclamações referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas ao órgão do Ministério Público incumbido da defesa dos interesses da criança e do adolescente, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º. O disposto nesta Lei aplica-se, no que couber:

I - aos livros didáticos e paradidáticos;

II - às avaliações para o ingresso no ensino superior;

III - às provas de concurso para o ingresso na carreira docente;

IV - às instituições de ensino superior, respeitado o disposto no art. 207 da Constituição Federal.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEVERES DO PROFESSOR

I - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária.

II - O Professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV - Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição se espelha em anteprojeto de lei elaborado pelo movimento **Escola sem Partido** (www.escolasempartido.org) – “uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior” –, cuja robusta justificativa subscrevemos:⁵

“É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis.

Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

⁵ <http://escolasempartido.org/component/content/article/2-uncategorised/484-anteprojeto-de-lei-estadual-e-minuta-de-justificativa>

Trata-se, afinal, de práticas ilícitas, violadoras de direitos e liberdades fundamentais dos estudantes e de seus pais ou responsáveis, como se passa a demonstrar:

1 - A liberdade de aprender – assegurada pelo art. 206 da Constituição Federal – compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado, para fins políticos e ideológicos, pela ação dos seus professores;

2 - Da mesma forma, a liberdade de consciência, garantida pelo art. 5º, VI, da Constituição Federal, confere ao estudante o direito de não ser doutrinado por seus professores;

3 - O caráter obrigatório do ensino não anula e não restringe a liberdade de consciência do indivíduo. Por isso, o fato de o estudante ser obrigado a assistir às aulas de um professor implica para esse professor o dever de não utilizar sua disciplina como instrumento de cooptação político-partidária ou ideológica;

4 - Ora, é evidente que a liberdade de aprender e a liberdade de consciência dos estudantes restarão violadas se o professor puder se aproveitar de sua audiência cativa para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais;

5 - Liberdade de ensinar – assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal – não se confunde com liberdade de expressão; não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa;

6 - De forma análoga, não desfrutam os estudantes de liberdade de escolha em relação às obras didáticas e paradidáticas cuja leitura lhes é imposta por seus professores, o que justifica o disposto no art. 8º, I, do projeto de lei;

7 - Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor;

8 - Sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração”;

9 - Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, um aluno que assuma publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação;

10 - A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes “o direito de ser respeitado por seus educadores”. Com efeito, um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando;

11 - A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, uma clara violação ao próprio regime democrático, na medida em que ela instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores;

12 - Por outro lado, é inegável que, como entidades pertencentes à Administração Pública, as escolas públicas estão sujeitas ao princípio constitucional da impessoalidade, e isto significa, nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello (*Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 15ª ed., p. 104*), que “nem favoritismo nem perseguições são toleráveis. Simpatias ou animosidades pessoais, políticas ou ideológicas não podem interferir na atuação administrativa e muito menos interesses sectários, de facções ou grupos de qualquer espécie.”;

13 - E não é só. O uso da máquina do Estado – que compreende o sistema de ensino – para a difusão das concepções políticas ou ideológicas de seus agentes é incompatível com o princípio da neutralidade política e ideológica do Estado, com o princípio republicano, com o princípio da isonomia (igualdade de todos perante a lei) e com o princípio do pluralismo político e de ideias, todos previstos, explícita ou implicitamente, na Constituição Federal;

14 - No que tange à educação moral, referida no art. 2º, VII, do projeto de lei, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, vigente no Brasil, estabelece em seu art. 12 que “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”;

15 - *Ora, se cabe aos pais decidir o que seus filhos devem aprender em matéria de moral, nem o governo, nem a escola, nem os professores têm o direito de usar a sala de aula para tratar de conteúdos morais que não tenham sido previamente aprovados pelos pais dos alunos;*

16 - *Finalmente, um Estado que se define como laico – e que, portanto deve ser neutro em relação a todas as religiões – não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião;*

17. *Permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal.*

Ante o exposto, entendemos que a melhor forma de combater o abuso da liberdade de ensinar é informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores.

Nesse sentido, o projeto que ora se apresenta está em perfeita sintonia com o art. 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve, entre as finalidades da educação, o preparo do educando para o exercício da cidadania. Afinal, o direito de ser informado sobre os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Urge, portanto, informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desse direito, já que, dentro das salas de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

Note-se por fim, que o projeto não deixa de atender à especificidade das instituições confessionais e particulares cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, às quais reconhece expressamente o direito de veicular e promover os princípios, valores e concepções que as definem, exigindo-se, apenas, a ciência e o consentimento expressos por parte dos pais ou responsáveis pelos estudantes.”

Frisamos mais uma vez que projetos de lei semelhantes ao presente – inspirados em anteprojeto de lei elaborado pelo Movimento Escola sem Partido (www.escolasempartido.org) – já tramitam nas Assembleias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás e Espírito Santo, e na Câmara Legislativa do Distrito Federal; e em dezenas de Câmaras de Vereadores (v.g., São Paulo-SP, Rio de Janeiro-RJ, Curitiba-PR, Vitória da Conquista-BA, Toledo-PR, Chapecó-SC, Joinville-SC, Mogi Guaçu-SP, Foz do

Iguaçu-PR, etc.), tendo sido já aprovado nos Municípios de Santa Cruz do Monte Carmelo-PR e Picuí-PB.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2015.

Deputado IZALCI

PSDB/DF

ESP.MFUN.NGPS.2015.03.18